

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ITAOCA**

LEI MUNICIPAL Nº 391/09

**“CRIA O CARGO DE ENGENHEIRO
AGRÔNOMO, ZOOTECNISTA E TÉCNICO
EM MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

LEI MUNICIPAL N.º 391, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

“CRIA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ZOOTECNISTA E TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais..

Faz saber que a Câmara Municipal de Itaoca/SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo público **ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ZOOTECNISTA e TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**, de provimento efetivo mediante contratação por Concurso Público, com atribuições, carga horária, padrões de vencimentos e promoção descritas nos artigos seguintes.

Artigo 2º - São atribuições dos titulares do cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** as disposições instituídas através da Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1.966 e suas alterações posteriores.

Artigo 3º - São atribuições dos titulares do cargo de **ZOOTECNISTA** as disposições instituídas através da Lei Federal n.º 5 550, de 04 de dezembro de 1 968 e suas alterações posteriores.

Artigo 4º - São atribuições dos titulares do cargo de **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**:-

- I - aplicar metodologias para minimizar impactos ambientais;
- II - aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual;
- III - analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável;
- IV - participar do planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental, conforme ISO 14.001, nas empresas que buscam a certificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

V - acompanhar as Auditorias de Manutenção do Sistema de Gestão Ambiental;

VI - participar da elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos;

VII - coletar dados e acompanhar o engenheiro em: Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença Operacional (LO) e Formulário Integrado de Caracterização de Empreendimento (FCEI);

VIII - participar da elaboração do Relatório de Desempenho Ambiental (RADA) de uma organização, do Plano de Controle Ambiental (PCA) de qualquer estabelecimento cuja atividade cria passivo ambiental, do Relatório de Controle Ambiental (RCA) e do Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

IX – prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Gestores e Analistas Ambientais;

X – execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; e

XI – orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental.

Artigo 5º - O ingresso nos cargos referidos no Artigo 1º far-se-á mediante prévia aprovação em concurso público específico, exclusivamente de provas.

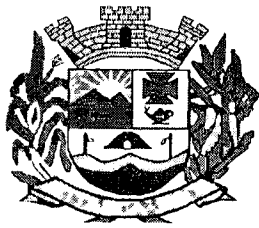
Parágrafo 1º - São requisitos de escolaridade para ingresso nos cargos referidos no Artigo 1º:

I – curso superior completo para o cargo de Engenheiro Agrônomo e registro em entidade de classe;

II - curso superior completo para o cargo de Zootecnista e registro em entidade de classe;

III – diploma de conclusão de segundo grau para o cargo de Técnico Ambiental.

Artigo 6º - Os ocupantes dos cargos ora criados cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

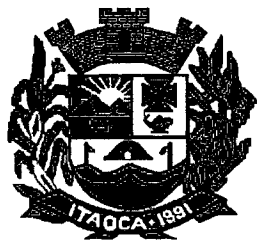
Artigo 7º - Os padrões de vencimento básico dos cargos são os constantes do Anexo III da Lei Municipal n.º 304, de 13 de Junho de 2005 e suas alterações que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 8º - A movimentação do servidor nas tabelas constantes dos Anexos III ocorrerá mediante progressão funcional e promoção observado a lei em vigor na municipalidade relativa a estrutura administrativa municipal.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Itaoca/SP, 13 de Agosto de 2.009

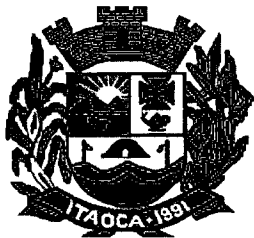
ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itaoca/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO III			
DOS EMPREGOS PERMANENTES			
DENOMINAÇÃO DE CARGOS	QUANT.	PREENC.	SALÁRIOS
Agente Social de Meio Ambiente A	05	00	465,00
Agente Social de Meio Ambiente B	05	00	494,01
Agente Social de Meio Ambiente C	05	00	543,41
Agente Social de Meio Ambiente D	05	00	597,76
Agente Social de Meio Ambiente E	05	00	657,54
Agente de Saneamento A	01	00	548,49
Agente de Saneamento B	01	01	603,33
Agente de Saneamento C	01	00	663,68
Agente de Saneamento D	01	00	730,01
Agente de Saneamento E	01	00	803,03
Assistente Social A	02	01	1446,93
Assistente Social B	02	00	1591,62
Assistente Social C	02	00	1750,78
Assistente Social D	02	00	1925,86
Assistente Social E	02	00	2118,44
Advogado A	02	01	1446,93
Advogado B	02	00	1591,62
Advogado C	02	00	1750,78
Advogado D	02	00	1925,86
Advogado E	02	00	2118,44
Auxiliar Odontológico A	01	00	482,33
Auxiliar Odontológico B	01	01	530,56
Auxiliar Odontológico C	01	00	583,61
Auxiliar Odontológico D	01	00	641,97
Auxiliar Odontológico E	01	00	706,17
Auxiliar de Enfermagem A	02	00	548,49
Auxiliar de Enfermagem B	01	00	603,33
Auxiliar de Enfermagem C	01	00	663,68



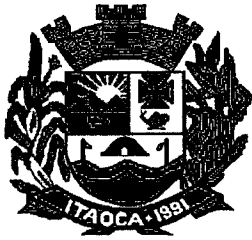
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

Auxiliar de Enfermagem D	01	00	730,01
Auxiliar de Enfermagem E	01	00	803,03
Auxiliar de Saúde A	02	00	482,33
Auxiliar de Saúde B	02	02	526,24
Auxiliar de Saúde C	02	00	592,00
Auxiliar de Saúde D	02	00	651,20
Auxiliar de Saúde E	02	00	716,32
Balseiro A	06	00	465,00
Balseiro B	04	01	490,00
Balseiro C	04	03	531,13
Balseiro D	04	00	584,27
Balseiro E	04	00	642,67
Borracheiro A	02	00	482,33
Borracheiro B	02	00	530,56
Borracheiro C	02	00	583,61
Borracheiro D	02	00	641,97
Borracheiro E	02	00	706,17
Cantoneiro A	06	05	465,00
Cantoneiro B	05	00	490,00
Cantoneiro C	05	00	531,13
Cantoneiro D	05	00	584,27
Cantoneiro E	05	00	642,67
Contador A	01	00	1446,93
Contador B	01	00	1591,62
Contador C	01	00	1750,78
Contador D	01	00	1925,86
Contador E	01	00	2118,44
Coordenador Pedagógico A	01	00	1283,83
Coordenador Pedagógico B	01	00	1412,21
Coordenador Pedagógico C	01	00	1553,43
Coordenador Pedagógico D	01	00	1702,78
Coordenador Pedagógico E	01	00	1879,65
Coveiro A	01	00	465,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

Coveiro B	01	00	489,54
Coveiro C	01	01	533,60
Coveiro D	01	00	586,95
Coveiro E	01	00	645,64
Dentista A	02	01	1446,93
Dentista B	01	00	1591,62
Dentista C	01	00	1750,78
Dentista D	01	00	1925,86
Dentista E	01	00	2118,44
Diretor de Escola A	01	01	1446,93
Diretor de Escola B	01	00	1591,62
Diretor de Escola C	01	00	1750,78
Diretor de Escola D	01	00	1925,86
Diretor de Escola E	01	00	2118,44
Digitador A	01	00	710,54
Digitador B	01	01	774,48
Digitador C	01	00	844,16
Digitador D	01	00	928,57
Digitador E	01	00	1021,43
Enfermeiro A	02	00	1446,93
Enfermeiro B	01	00	1591,62
Enfermeiro C	01	00	1750,78
Enfermeiro D	01	00	1925,86
Enfermeiro E	01	00	2118,44
Engenheiro Agrônomo A	01	00	1446,93
Engenheiro Agrônomo B	01	00	1591,62
Engenheiro Agrônomo C	01	00	1750,78
Engenheiro Agrônomo D	01	00	1925,86
Engenheiro Agrônomo E	01	00	2118,44
Engenheiro Civil A	01	00	1446,93
Engenheiro Civil B	01	00	1591,62
Engenheiro Civil C	01	00	1750,78
Engenheiro Civil D	01	00	1925,86

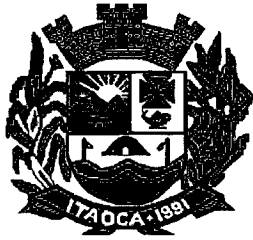


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

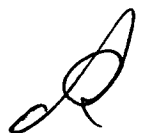
Engenheiro Civil E	01	00	2118,44
Escriturário A	20	08	493,96
Escriturário B	10	04	543,37
Escriturário C	07	02	597,68
Escriturário D	07	00	657,45
Escriturário E	07	00	723,19
Farmacêutico A	01	00	1446,93
Farmacêutico B	01	00	1591,62
Farmacêutico C	01	00	1750,78
Farmacêutico D	01	00	1925,86
Farmacêutico E	01	00	2118,44
Fiscal A	05	00	498,98
Fiscal B	03	00	548,89
Fiscal C	02	00	603,77
Fiscal D	02	00	664,17
Fiscal E	02	00	730,58
Funileiro A	02	00	795,15
Funileiro B	01	01	874,66
Funileiro C	01	00	962,14
Funileiro D	01	00	1058,33
Funileiro E	01	00	1164,16
Inspetor de Alunos A	06	01	498,98
Inspetor de Alunos B	04	00	534,23
Inspetor de Alunos C	03	02	578,74
Inspetor de Alunos D	03	00	636,63
Inspetor de Alunos E	03	00	700,28
Marceneiro A	01	00	582,15
Marceneiro B	01	00	634,58
Marceneiro C	01	01	691,68
Marceneiro D	01	00	760,84
Marceneiro E	01	00	836,92
Mecânico A	04	01	795,15
Mecânico B	03	01	874,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

Mecânico C	02	00	962,14
Mecânico D	02	00	1058,33
Mecânico E	02	00	1164,16
Médico Cardiologista A	01	00	1446,93
Médico Cardiologista B	01	00	1591,62
Médico Cardiologista C	01	00	1750,78
Médico Cardiologista D	01	00	1925,86
Médico Cardiologista E	01	00	2118,44
Médico Clínico Geral A	01	01	1446,93
Médico Clínico Geral B	01	00	1591,62
Médico Clínico Geral C	01	00	1750,78
Médico Clínico Geral D	01	00	1925,86
Médico Clínico Geral E	01	00	2118,44
Médico Fisioterapeuta A	01	00	1446,93
Médico Fisioterapeuta B	01	00	1591,62
Médico Fisioterapeuta C	01	00	1750,78
Médico Fisioterapeuta D	01	00	1925,86
Médico Fisioterapeuta E	01	00	2118,44
Médico Ginecologista A	01	00	1446,93
Médico Ginecologista B	01	00	1591,62
Médico Ginecologista C	01	00	1750,78
Médico Ginecologista D	01	00	1925,86
Médico Ginecologista E	01	00	2118,44
Médico Ortopedista A	01	00	1446,93
Médico Ortopedista B	01	00	1591,62
Médico Ortopedista C	01	00	1750,78
Médico Ortopedista D	01	00	1925,86
Médico Ortopedista E	01	00	2118,44
Médico Pediatra A	01	01	1446,93
Médico Pediatra B	01	00	1591,62
Médico Pediatra C	01	00	1750,78
Médico Pediatra D	01	00	1925,86
Médico Pediatra E	01	00	2118,44



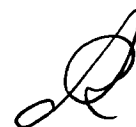


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

Médico Psiquiátrico A	01	00	1446,93
Médico Psiquiátrico B	01	00	1591,62
Médico Psiquiátrico C	01	00	1750,78
Médico Psiquiátrico D	01	00	1925,86
Médico Psiquiátrico E	01	00	2118,44
Médico Veterinário A	01	01	1446,93
Médico Veterinário B	01	00	1591,62
Médico Veterinário C	01	00	1750,78
Médico Veterinário D	01	00	1925,86
Médico Veterinário E	01	00	2118,44
Merendeira A	09	01	482,33
Merendeira B	08	03	634,41
Merendeira C	06	05	690,06
Merendeira D	06	00	759,07
Merendeira E	06	00	881,11
Monitor de Informática A	05	01	465,00
Monitor de Informática B	02	00	494,01
Monitor de Informática C	02	00	543,41
Monitor de Informática D	02	00	597,76
Monitor de Informática E	02	00	657,55
Motorista A	25	05	532,20
Motorista B	15	06	585,44
Motorista C	15	06	643,98
Motorista D	15	03	708,36
Motorista E	15	00	779,22
Operador de Computador A	01	00	1164,40
Operador de Computador B	01	00	1280,84
Operador de Computador C	01	00	1408,91
Operador de Computador D	01	00	1549,81
Operador de Computador E	01	00	1704,79
Operador de Máquinas A	09	02	831,69
Operador de Máquinas B	05	02	868,15
Operador de Máquinas C	04	01	934,91



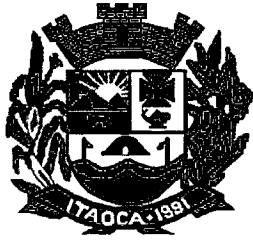


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

Operador de Máquinas D	04	01	1028,42
Operador de Máquinas E	04	00	1131,26
Operário A	15	06	465,00
Operário B	12	05	500,82
Operário C	10	01	556,50
Operário D	10	00	612,16
Operário E	10	00	673,38
Pedreiro A	08	02	543,27
Pedreiro B	05	00	601,04
Pedreiro C	03	02	656,68
Pedreiro D	03	00	722,35
Pedreiro E	03	00	794,60
Pintor A	02	00	493,97
Pintor B	02	00	538,43
Pintor C	02	00	586,90
Pintor D	02	01	645,57
Pintor E	02	00	710,13
Professor Educação Básica I A	10	00	839,11
Professor Educação Básica I B	10	00	923,01
Professor Educação Básica I C	10	00	1015,31
Professor Educação Básica I D	10	00	1116,85
Professor Educação Básica I E	10	00	1228,53
Professor Educação Infantil A	10	05	839,11
Professor Educação Infantil B	05	00	923,01
Professor Educação Infantil C	05	00	1015,31
Professor Educação Infantil D	05	00	1116,85
Professor Educação Infantil E	05	00	1228,53
Professor Pré-Primário A	10	00	795,15
Professor Pré-Primário B	05	00	868,15
Professor Pré-Primário C	05	03	934,91
Professor Pré-Primário D	05	00	1028,40
Professor Pré-Primário E	05	00	1131,25
Professor Substituto A	01	01	559,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

Professor Substituto B	01	00	615,33
Professor Substituto C	01	00	676,87
Professor Substituto D	01	00	744,55
Professor Substituto E	01	00	819,01
Psicopedagogo A	01	00	1446,93
Psicopedagogo B	01	00	1591,62
Psicopedagogo C	01	00	1750,78
Psicopedagogo D	01	00	1925,86
Psicopedagogo E	01	00	2118,44
Psicólogo A	01	00	1446,93
Psicólogo B	01	00	1591,62
Psicólogo C	01	00	1750,78
Psicólogo D	01	00	1925,86
Psicólogo E	01	00	2118,44
Servente A	30	05	465,00
Servente B	16	06	494,01
Servente C	12	11	543,42
Servente D	12	00	597,76
Servente E	12	00	657,55
Técnico Agropecuário A	03	00	598,90
Técnico Agropecuário B	02	01	658,79
Técnico Agropecuário C	02	00	724,68
Técnico Agropecuário D	02	00	797,14
Técnico Agropecuário E	02	00	876,85
Técnico Contábil A	02	00	658,80
Técnico em Meio Ambiente A	03	00	598,90
Técnico em Meio Ambiente B	02	00	658,79
Técnico em Meio Ambiente C	02	00	724,68
Técnico em Meio Ambiente D	02	00	797,14
Técnico em Meio Ambiente E	02	00	876,85
Técnico Contábil B	01	00	724,68
Técnico Contábil C	01	00	797,15
Técnico Contábil D	01	00	876,86

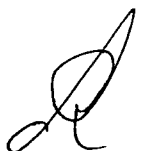


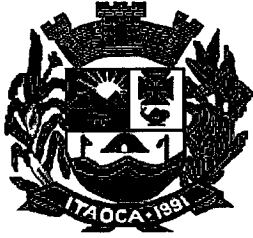


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

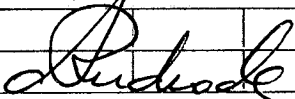
Técnico Contábil E	01	00	964,56
Técnico de Enfermagem A	04	00	699,26
Técnico de Enfermagem B	04	00	769,18
Técnico de Enfermagem C	04	00	846,09
Técnico de Enfermagem D	04	00	930,70
Técnico de Enfermagem E	04	00	1023,77
Telefonista A	01	00	597,30
Telefonista B	01	00	690,06
Telefonista C	01	01	734,60
Telefonista D	01	00	808,06
Telefonista E	01	00	888,86
Topógrafo A	01	00	1164,40
Topógrafo B	01	00	1280,84
Topógrafo C	01	00	1408,92
Topógrafo D	01	00	1549,81
Topógrafo E	01	00	1704,79
Tratorista A	02	01	506,89
Tratorista B	01	00	557,57
Tratorista C	01	00	613,33
Tratorista D	01	00	674,66
Tratorista E	01	00	742,13
Vigia A	08	02	465,00
Vigia B	04	04	500,82
Vigia C	04	00	556,50
Vigia D	04	00	612,16
Vigia E	04	00	673,38
Zootecnista A	01	00	1446,93
Zootecnista B	01	00	1591,62
Zootecnista C	01	00	1750,78
Zootecnista D	01	00	1925,86
Zootecnista E	01	00	2118,44
Total	882	138	

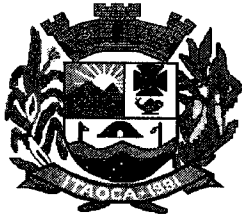




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

Itaoca/SP, 13 de AGOSTO de 2.009			
			
ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE			
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAOCA/SP			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.370/0001 - 00

AUTÓGRAFO Nº - 011/2009, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 22 DE JUNHO DE 2.009

“CRIA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ZOOTECNISTA E TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Prefeitura Municipal de Itaoca

PROTÓCOLO

Nº 155/2009
Data 13 / 08 / 2009
[Assinatura]

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA De suas atribuições legais, e Considerando alta deliberação do Plenário em Sessão Ordinária Realizada em 12 de Agosto de 2009.

Promulga

ARTIGO 1º - Fica criado o cargo público ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ZOOTECNISTA e TECNICO EM MEIO AMBIENTE, de provimento efetivo mediante contratação por Concurso Público, com atribuições, carga horária, padrões de vencimentos e promoção descritas nos artigos seguintes.

ARTIGO 2º - São atribuições dos titulares do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO as disposições instituídas através da Lei Federal nº 5.194, de 24 de Dezembro de 1.966 e suas alterações posteriores.



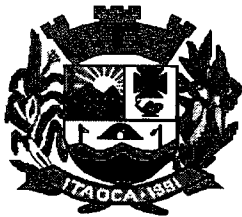
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.370/0001-00

ARTIGO 3º - São atribuições dos titulares do cargo de ZOOTECNISTA as disposições instituídas através da Lei federal nº 5.550, de 04 de Dezembro de 1.968 e suas alterações posteriores.

ARTIGO 4º - São atribuições dos titulares do cargo de TECNICO EM MEIO AMBIENTE:-

- I - aplicar metodologias para minimizar impactos ambientais;
- II – aplicar parâmetro analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual;
- III – analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável;
- IV – participar do planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental, conforme ISSO 14.001, nas empresas que buscam a certificação;
- V – acompanhar as Auditorias de Manutenção do sistema de Gestão Ambiental;
- VI – participar da elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos;
- VII – coletar dados e acompanhar o engenheiro em: Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença Operacional (LO) e Formulário Integrado de Caracterização de Empreendimento (FCEI);
- VIII – participar da elaboração do Relatório de Desempenho Ambiental (RADA) de uma organização, do Plano de Controle Ambiental (PCA) de qualquer estabelecimento cuja atividade cria passivo ambiental, do Relatório de Controle Ambiental (RCA) e do Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).
- XI – prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Gestores e Analistas Ambientais;
- X – execução de atividade de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalistas;
- XI – orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.370/0001-00

ARTIGO 5º - O ingresso nos cargos referidos no Artigo 1º far-se-á mediante prévia aprovação em concurso público específico, exclusivamente de provas.

Parágrafo 1º - São requisitos de escolaridade para ingresso nos cargos referidos no Artigo 1º.

I – curso superior completo para o cargo de Engenheiro Agrônomo e registro em entidade de classe;

II – curso superior completo para o cargo de Zootecnista e registro em entidade de classe;

III – diploma de conclusão de segundo grau para o cargo de Técnico Ambiental.

ARTIGO 6º - Os ocupantes dos cargos ora criados cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

ARTIGO 7º - Os padrões de vencimento básico dos cargos são constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 304, de 13 de Junho de 2.005 e suas alterações que faz parte integrante da presente lei.

ARTIGO 8º - A movimentação do servidor nas tabelas constantes dos Anexos III ocorrerá mediante progressão funcional e promoção observado a lei em vigor na municipalidade relativa a estrutura administrativa municipal.

ARTIGO 9º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Januário Plaster Trannin
Em 12 de Agosto de 2009


CELY MOTTA MARTINS
PRESIDENTE


ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA
1º SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

PROJETO DE LEI N.º 013, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

“CRIA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ZOOTECNISTA E TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais...

Faz saber que a Câmara Municipal de Itaoca/SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo público **ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ZOOTECNISTA e TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**, de provimento efetivo mediante contratação por Concurso Público, com atribuições, carga horária, padrões de vencimentos e promoção descritas nos artigos seguintes.

Artigo 2º - São atribuições dos titulares do cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** as disposições instituídas através da Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1.966 e suas alterações posteriores.

Artigo 3º - São atribuições dos titulares do cargo de **ZOOTECNISTA** as disposições instituídas através da Lei Federal n.º 5.550, de 04 de dezembro de 1.968 e suas alterações posteriores.

Artigo 4º - São atribuições dos titulares do cargo de **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**:-

- I - aplicar metodologias para minimizar impactos ambientais;
- II - aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual;
- III - analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável;
- IV - participar do planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental, conforme ISO 14.001, nas empresas que buscam a certificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

V - acompanhar as Auditorias de Manutenção do Sistema de Gestão Ambiental;

VI - participar da elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos;

VII - coletar dados e acompanhar o engenheiro em: Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença Operacional (LO) e Formulário Integrado de Caracterização de Empreendimento (FCEI);

VIII - participar da elaboração do Relatório de Desempenho Ambiental (RADA) de uma organização, do Plano de Controle Ambiental (PCA) de qualquer estabelecimento cuja atividade cria passivo ambiental, do Relatório de Controle Ambiental (RCA) e do Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

IX – prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Gestores e Analistas Ambientais;

X – execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; e

XI – orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental.

Artigo 5º - O ingresso nos cargos referidos no Artigo 1º far-se-á mediante prévia aprovação em concurso público específico, exclusivamente de provas.

Parágrafo 1º - São requisitos de escolaridade para ingresso nos cargos referidos no Artigo 1º:

I – curso superior completo para o cargo de Engenheiro Agrônomo e registro em entidade de classe;

II - curso superior completo para o cargo de Zootecnista e registro em entidade de classe;

III – diploma de conclusão de segundo grau para o cargo de Técnico Ambiental.

Artigo 6º - Os ocupantes dos cargos ora criados cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

Artigo 7º - Os padrões de vencimento básico dos cargos são os constantes do Anexo III da Lei Municipal n.º 304, de 13 de Junho de 2005 e suas alterações que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 8º - A movimentação do servidor nas tabelas constantes dos Anexos III ocorrerá mediante progressão funcional e promoção observado a lei em vigor na municipalidade relativa a estrutura administrativa municipal.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Itaoca/SP, 22 de junho de 2.009

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Aluizio Ribas de Andrade', is positioned above the printed name.

ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itaoca/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

MENSAGEM N.º 013/2009

ITAOCA/SP, 22 DE JUNHO DE 2009

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHORES VEREADORES

COLENDAMUNICIPAL

Pelo presente instrumento encaminhamos a este douto plenário o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 013, DE 22 DE JUNHO DE 2009**, que **“CRIA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ZOOTECNISTA E TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Com a presente iniciativa pretende-se inserir no quadro de funcionários a serem em caráter efetivo mediante aprovação em concurso público os profissionais que exerçam a função de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ZOOTECNISTA e TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**, uma vez que tais profissionais não existem nos quadros de empregos de nossa municipalidade e que atualmente existe a necessidade destes serviços aos munícipes desta circunscrição municipal.

É público e notório o desenvolvimento de nosso município para o ramo de atividade agrícola, até então relegado a um segundo plano em virtude da crescente atividade agropecuária. Atualmente várias atividades agrícolas vem sendo desenvolvidas no município tais, como palmáceas, tomate, abobrinhas, feijão, arroz entre outras, iniciativas estas que necessitam de um apoio técnico especializado de forma a contribuir para a produção ao mesmo tempo que providencia a recuperação do solo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

É certo que um profissional qualificado na área de engenharia agrônômica incentivaria uma produção com maior qualidade e aplicaria suas técnicas em nossa região em caráter ininterrupto. De outro lado, também de fundamental importância seria a possibilidade de contratação de um profissional afeto a área de zootecnia, que com seus conhecimentos auxiliaria no desenvolvimento de nosso rebanho bovino, suíno e demais criações afins, empreendendo seus entendimentos possibilitando um rebanho de melhor qualidade obtendo melhores conceitos e preços no mercado externo e interno.

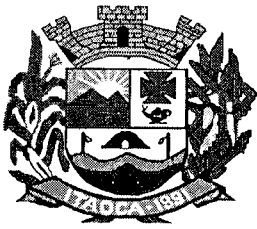
Da mesma forma se aplica ao profissional que desenvolva a atividade de tecnólogo em meio ambiente que forma auxiliar contribuiria para a realização de atividades que não fossem prejudiciais ao meio ambiente, este tão em evidência na atualidade em virtude da grande degradação ambiental a que estamos afetos. Então o profissional que viesse a desenvolver esta atividade contribuiria no processo de conscientização das pessoas para a manutenção, recuperação e conservação do meio ambiente de forma sustentável.

Associado a esta iniciativa de contribuição com o Meio Ambiente, instituiu o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, normativas relacionadas ao MUNICÍPIO VERDE, que deverão ser observadas por todos os municípios paulista, normas estas que criam uma Tabela de Classificação em Ordem Decrescente entre os municípios, tendo como critério legislação ambiental, na qual tabela o município de obter a maior soma de pontos será, conseqüentemente, atendido em seus pleitos de forma privilegiada.

A presente iniciativa da criação do cargo de Técnico em Meio Ambiente, vem a contribuir com a qualificação do município perante os demais municípios de nosso Estado e, desta forma, nosso município, que já obtém uma certa pontuação na referida Tabela através de nosso Aterro Sanitário ter obtido nota 9,00 (nove) através da CETESB, sendo considerado um dos melhores depósito de lixo domiciliar do Estado, a presente iniciativa vem a corroborar com outras iniciativas que devem ser realizadas a fim de que possamos galgar degraus nessa escala e obter determinadas prioridades e preferências no atendimento de nossos pleitos e, conjuntamente, propiciar aos nossos cidadãos melhor qualidade de vida.

No aguardo de providencial atenção ao pleito ora apresentado para apreciação, ao ensejo reiteramos votos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente

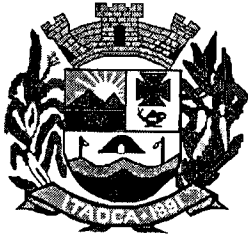


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE
Prefeito do Município de Itaoca/SP

Exma. Sra.
CELY MOTTA MARTINS
DD Presidente da Câmara Municipal de Itaoca
Plenário "Januário Plaster Trannin"
ITAOCA/SP

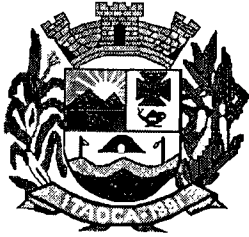


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO III			
DOS EMPREGOS PERMANENTES			
DENOMINAÇÃO DE CARGOS	QUANT.	PREENC.	SALÁRIOS
Agente Social de Meio Ambiente A	05	00	465,00
Agente Social de Meio Ambiente B	05	00	494,01
Agente Social de Meio Ambiente C	05	00	543,41
Agente Social de Meio Ambiente D	05	00	597,76
Agente Social de Meio Ambiente E	05	00	657,54
Agente de Saneamento A	01	00	548,49
Agente de Saneamento B	01	01	603,33
Agente de Saneamento C	01	00	663,68
Agente de Saneamento D	01	00	730,01
Agente de Saneamento E	01	00	803,03
Assistente Social A	02	01	1446,93
Assistente Social B	02	00	1591,62
Assistente Social C	02	00	1750,78
Assistente Social D	02	00	1925,86
Assistente Social E	02	00	2118,44
Advogado A	02	01	1446,93
Advogado B	02	00	1591,62
Advogado C	02	00	1750,78
Advogado D	02	00	1925,86
Advogado E	02	00	2118,44
Auxiliar Odontológico A	01	00	482,33
Auxiliar Odontológico B	01	01	530,56
Auxiliar Odontológico C	01	00	583,61
Auxiliar Odontológico D	01	00	641,97
Auxiliar Odontológico E	01	00	706,17
Auxiliar de Enfermagem A	02	00	548,49
Auxiliar de Enfermagem B	01	00	603,33
Auxiliar de Enfermagem C	01	00	663,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

Auxiliar de Enfermagem D	01	00	730,01
Auxiliar de Enfermagem E	01	00	803,03
Auxiliar de Saúde A	02	00	482,33
Auxiliar de Saúde B	02	02	526,24
Auxiliar de Saúde C	02	00	592,00
Auxiliar de Saúde D	02	00	651,20
Auxiliar de Saúde E	02	00	716,32
Balseiro A	06	00	465,00
Balseiro B	04	01	490,00
Balseiro C	04	03	531,13
Balseiro D	04	00	584,27
Balseiro E	04	00	642,67
Borracheiro A	02	00	482,33
Borracheiro B	02	00	530,56
Borracheiro C	02	00	583,61
Borracheiro D	02	00	641,97
Borracheiro E	02	00	706,17
Cantoneiro A	06	05	465,00
Cantoneiro B	05	00	490,00
Cantoneiro C	05	00	531,13
Cantoneiro D	05	00	584,27
Cantoneiro E	05	00	642,67
Contador A	01	00	1446,93
Contador B	01	00	1591,62
Contador C	01	00	1750,78
Contador D	01	00	1925,86
Contador E	01	00	2118,44
Coordenador Pedagógico A	01	00	1283,83
Coordenador Pedagógico B	01	00	1412,21
Coordenador Pedagógico C	01	00	1553,43
Coordenador Pedagógico D	01	00	1702,78
Coordenador Pedagógico E	01	00	1879,65
Coveiro A	01	00	465,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

Coveiro B	01	00	489,54
Coveiro C	01	01	533,60
Coveiro D	01	00	586,95
Coveiro E	01	00	645,64
Dentista A	02	01	1446,93
Dentista B	01	00	1591,62
Dentista C	01	00	1750,78
Dentista D	01	00	1925,86
Dentista E	01	00	2118,44
Diretor de Escola A	01	01	1446,93
Diretor de Escola B	01	00	1591,62
Diretor de Escola C	01	00	1750,78
Diretor de Escola D	01	00	1925,86
Diretor de Escola E	01	00	2118,44
Digitador A	01	00	710,54
Digitador B	01	01	774,48
Digitador C	01	00	844,16
Digitador D	01	00	928,57
Digitador E	01	00	1021,43
Enfermeiro A	02	00	1446,93
Enfermeiro B	01	00	1591,62
Enfermeiro C	01	00	1750,78
Enfermeiro D	01	00	1925,86
Enfermeiro E	01	00	2118,44
Engenheiro Agrônomo A	01	00	1446,93
Engenheiro Agrônomo B	01	00	1591,62
Engenheiro Agrônomo C	01	00	1750,78
Engenheiro Agrônomo D	01	00	1925,86
Engenheiro Agrônomo E	01	00	2118,44
Engenheiro Civil A	01	00	1446,93
Engenheiro Civil B	01	00	1591,62
Engenheiro Civil C	01	00	1750,78
Engenheiro Civil D	01	00	1925,86

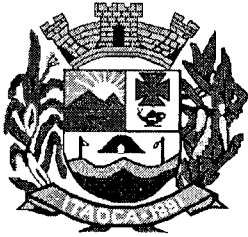




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

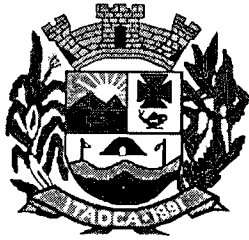
Engenheiro Civil E	01	00	2118,44
Escriturário A	20	08	493,96
Escriturário B	10	04	543,37
Escriturário C	07	02	597,68
Escriturário D	07	00	657,45
Escriturário E	07	00	723,19
Farmacêutico A	01	00	1446,93
Farmacêutico B	01	00	1591,62
Farmacêutico C	01	00	1750,78
Farmacêutico D	01	00	1925,86
Farmacêutico E	01	00	2118,44
Fiscal A	05	00	498,98
Fiscal B	03	00	548,89
Fiscal C	02	00	603,77
Fiscal D	02	00	664,17
Fiscal E	02	00	730,58
Funileiro A	02	00	795,15
Funileiro B	01	01	874,66
Funileiro C	01	00	962,14
Funileiro D	01	00	1058,33
Funileiro E	01	00	1164,16
Inspetor de Alunos A	06	01	498,98
Inspetor de Alunos B	04	00	534,23
Inspetor de Alunos C	03	02	578,74
Inspetor de Alunos D	03	00	636,63
Inspetor de Alunos E	03	00	700,28
Marceneiro A	01	00	582,15
Marceneiro B	01	00	634,58
Marceneiro C	01	01	691,68
Marceneiro D	01	00	760,84
Marceneiro E	01	00	836,92
Mecânico A	04	01	795,15
Mecânico B	03	01	874,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

Mecânico C	02	00	962,14
Mecânico D	02	00	1058,33
Mecânico E	02	00	1164,16
Médico Cardiologista A	01	00	1446,93
Médico Cardiologista B	01	00	1591,62
Médico Cardiologista C	01	00	1750,78
Médico Cardiologista D	01	00	1925,86
Médico Cardiologista E	01	00	2118,44
Médico Clínico Geral A	01	01	1446,93
Médico Clínico Geral B	01	00	1591,62
Médico Clínico Geral C	01	00	1750,78
Médico Clínico Geral D	01	00	1925,86
Médico Clínico Geral E	01	00	2118,44
Médico Fisioterapeuta A	01	00	1446,93
Médico Fisioterapeuta B	01	00	1591,62
Médico Fisioterapeuta C	01	00	1750,78
Médico Fisioterapeuta D	01	00	1925,86
Médico Fisioterapeuta E	01	00	2118,44
Médico Ginecologista A	01	00	1446,93
Médico Ginecologista B	01	00	1591,62
Médico Ginecologista C	01	00	1750,78
Médico Ginecologista D	01	00	1925,86
Médico Ginecologista E	01	00	2118,44
Médico Ortopedista A	01	00	1446,93
Médico Ortopedista B	01	00	1591,62
Médico Ortopedista C	01	00	1750,78
Médico Ortopedista D	01	00	1925,86
Médico Ortopedista E	01	00	2118,44
Médico Pediatra A	01	01	1446,93
Médico Pediatra B	01	00	1591,62
Médico Pediatra C	01	00	1750,78
Médico Pediatra D	01	00	1925,86
Médico Pediatra E	01	00	2118,44

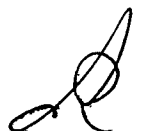


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

Médico Psiquiátrico A	01	00	1446,93
Médico Psiquiátrico B	01	00	1591,62
Médico Psiquiátrico C	01	00	1750,78
Médico Psiquiátrico D	01	00	1925,86
Médico Psiquiátrico E	01	00	2118,44
Médico Veterinário A	01	01	1446,93
Médico Veterinário B	01	00	1591,62
Médico Veterinário C	01	00	1750,78
Médico Veterinário D	01	00	1925,86
Médico Veterinário E	01	00	2118,44
Merendeira A	09	01	482,33
Merendeira B	08	03	634,41
Merendeira C	06	05	690,06
Merendeira D	06	00	759,07
Merendeira E	06	00	881,11
Monitor de Informática A	05	01	465,00
Monitor de Informática B	02	00	494,01
Monitor de Informática C	02	00	543,41
Monitor de Informática D	02	00	597,76
Monitor de Informática E	02	00	657,55
Motorista A	25	05	532,20
Motorista B	15	06	585,44
Motorista C	15	06	643,98
Motorista D	15	03	708,36
Motorista E	15	00	779,22
Operador de Computador A	01	00	1164,40
Operador de Computador B	01	00	1280,84
Operador de Computador C	01	00	1408,91
Operador de Computador D	01	00	1549,81
Operador de Computador E	01	00	1704,79
Operador de Máquinas A	09	02	831,69
Operador de Máquinas B	05	02	868,15
Operador de Máquinas C	04	01	934,91



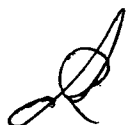


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

Operador de Máquinas D	04	01	1028,42
Operador de Máquinas E	04	00	1131,26
Operário A	15	06	465,00
Operário B	12	05	500,82
Operário C	10	01	556,50
Operário D	10	00	612,16
Operário E	10	00	673,38
Pedreiro A	08	02	543,27
Pedreiro B	05	00	601,04
Pedreiro C	03	02	656,68
Pedreiro D	03	00	722,35
Pedreiro E	03	00	794,60
Pintor A	02	00	493,97
Pintor B	02	00	538,43
Pintor C	02	00	586,90
Pintor D	02	01	645,57
Pintor E	02	00	710,13
Professor Educação Básica I A	10	00	839,11
Professor Educação Básica I B	10	00	923,01
Professor Educação Básica I C	10	00	1015,31
Professor Educação Básica I D	10	00	1116,85
Professor Educação Básica I E	10	00	1228,53
Professor Educação Infantil A	10	05	839,11
Professor Educação Infantil B	05	00	923,01
Professor Educação Infantil C	05	00	1015,31
Professor Educação Infantil D	05	00	1116,85
Professor Educação Infantil E	05	00	1228,53
Professor Pré-Primário A	10	00	795,15
Professor Pré-Primário B	05	00	868,15
Professor Pré-Primário C	05	03	934,91
Professor Pré-Primário D	05	00	1028,40
Professor Pré-Primário E	05	00	1131,25
Professor Substituto A	01	01	559,40

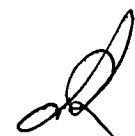




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

Professor Substituto B	01	00	615,33
Professor Substituto C	01	00	676,87
Professor Substituto D	01	00	744,55
Professor Substituto E	01	00	819,01
Psicopedagogo A	01	00	1446,93
Psicopedagogo B	01	00	1591,62
Psicopedagogo C	01	00	1750,78
Psicopedagogo D	01	00	1925,86
Psicopedagogo E	01	00	2118,44
Psicólogo A	01	00	1446,93
Psicólogo B	01	00	1591,62
Psicólogo C	01	00	1750,78
Psicólogo D	01	00	1925,86
Psicólogo E	01	00	2118,44
Servente A	30	05	465,00
Servente B	16	06	494,01
Servente C	12	11	543,42
Servente D	12	00	597,76
Servente E	12	00	657,55
Técnico Agropecuário A	03	00	598,90
Técnico Agropecuário B	02	01	658,79
Técnico Agropecuário C	02	00	724,68
Técnico Agropecuário D	02	00	797,14
Técnico Agropecuário E	02	00	876,85
Técnico Contábil A	02	00	658,80
Técnico em Meio Ambiente A	03	00	598,90
Técnico em Meio Ambiente B	02	00	658,79
Técnico em Meio Ambiente C	02	00	724,68
Técnico em Meio Ambiente D	02	00	797,14
Técnico em Meio Ambiente E	02	00	876,85
Técnico Contábil B	01	00	724,68
Técnico Contábil C	01	00	797,15
Técnico Contábil D	01	00	876,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

Técnico Contábil E	01	00	964,56
Técnico de Enfermagem A	04	00	699,26
Técnico de Enfermagem B	04	00	769,18
Técnico de Enfermagem C	04	00	846,09
Técnico de Enfermagem D	04	00	930,70
Técnico de Enfermagem E	04	00	1023,77
Telefonista A	01	00	597,30
Telefonista B	01	00	690,06
Telefonista C	01	01	734,60
Telefonista D	01	00	808,06
Telefonista E	01	00	888,86
Topógrafo A	01	00	1164,40
Topógrafo B	01	00	1280,84
Topógrafo C	01	00	1408,92
Topógrafo D	01	00	1549,81
Topógrafo E	01	00	1704,79
Tratorista A	02	01	506,89
Tratorista B	01	00	557,57
Tratorista C	01	00	613,33
Tratorista D	01	00	674,66
Tratorista E	01	00	742,13
Vigia A	08	02	465,00
Vigia B	04	04	500,82
Vigia C	04	00	556,50
Vigia D	04	00	612,16
Vigia E	04	00	673,38
Zootecnista A	01	00	1446,93
Zootecnista B	01	00	1591,62
Zootecnista C	01	00	1750,78
Zootecnista D	01	00	1925,86
Zootecnista E	01	00	2118,44
Total	882	138	

